



Manual do Processo de Gestão de Riscos Institucionais (PGRI)

Sumário

1. Apresentação	3
2. Controle de Versão	3
3. Objetivo.....	3
4. Documentos de Referência	3
5. Abrangência	3
6. Definições.....	4
7. Princípios da Gestão dos Riscos	5
8. Categoria dos Riscos	6
9. Responsabilidades da Gestão de Riscos	8
10. Processo de Gestão de Riscos Institucionais	8
10.1. Interdependência das Etapas do Processo de Gestão de Riscos..	8
10.2. Detalhamento das Etapas do Processo de Gestão de Riscos.....	9
10.2.1. Estabelecimento do Contexto e do Escopo	9
10.2.2. Identificação dos Riscos	12
10.2.3. Análise dos Riscos	12
10.2.4. Avaliação dos Riscos	15
10.2.5. Tratamento dos Riscos	16
10.2.5.1. Tipos de Estratégias	16
10.2.5.2. Ações para Tratamento dos Riscos	17
10.2.6. Implementação das Respostas aos Riscos.....	18
10.2.7. Monitoramento e Análise Crítica dos Riscos	18
10.2.8. Comunicação e Consulta	18
11. Conclusão	19
Anexo – Matriz de Riscos	20

1 Apresentação

2 Controle de Versão

Versão	Responsável	Data
Rev01	Acácio Leite Assessor-Chefe da ASPLAN	Abril/2023

3 Objetivo

Sistematizar o Processo de Gestão de Riscos Institucionais (PGRI) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), cujas diretrizes e responsabilidades estão estabelecidas pela Política de Gestão de Riscos, contida nesta Resolução.

4 Documentos de Referência

- ✓ Política de Gestão de Riscos estabelecida nesta Resolução;
- ✓ Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – ABNT NBR ISO 31000:2018;
- ✓ Manual de Procedimentos de Auditoria do Tribunal Superior Eleitoral – 2016;
- ✓ Referencial Básico de Governança do Tribunal de Contas da União – 2014.

5 Abrangência

As disposições deste Manual devem ser aplicadas para assegurar os resultados estabelecidos nos objetivos estratégicos, processos de trabalho e iniciativas corporativas, de forma gradual, e de acordo com critérios de priorização e determinações estabelecidos pela Alta Gestão.

6 Definições

- I. **análise crítica:** atividade realizada para determinar a adequação, a suficiência e a eficácia do assunto em questão para atingir os objetivos estabelecidos;
- II. **análise de riscos:** processo que compreende a natureza do risco e possibilita determinar o seu nível;
- III. **avaliação de risco:** processo que permite comparar os resultados da análise de riscos com os critérios desses riscos para determinar se o risco e a sua magnitude são aceitáveis ou toleráveis;
- IV. **apetite a riscos:** nível de risco considerado aceitável pela Alta Administração;
- V. **causa:** fato gerador do evento de risco. Motivo, razão, fonte inerente aos projetos e atividades em desenvolvimento ou execução;
- VI. **controle:** medida que modifica o risco; prática de ações que alteram a frequência e o impacto do risco;
- VII. **controles internos:** ações ou práticas implementadas com o propósito de tratar os riscos que possam impactar a obtenção dos resultados;
- VIII. **consequência:** resultado de um evento que afeta os objetivos estabelecidos;
- IX. **contexto:** conjunto de fatores internos e externos ao Tribunal que, juntamente, com os critérios de riscos, definirão o ambiente de gerenciamento dos riscos. Padrão que serve para avaliar o risco;
- X. **critérios de risco:** termos de referência nos quais a significância de um risco é avaliada, envolvendo a escala de probabilidade, a escala de impacto e a relação entre eles, bem como o apetite a riscos estabelecido pelo Tribunal e, por fim, a sua classificação;
- XI. **gestão de riscos:** conjunto de atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos;
- XII. **gestor(a) de riscos:** pessoa, detentora de cargo ou função com responsabilidade e autoridade para gerenciar um risco;
- XIII. **identificação de riscos:** processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos;

- XIV. **impacto:** grandeza ou dimensão das consequências ou efeitos da ocorrência de um evento. Capacidade de afetar os objetivos da atividade;
- XV. **matriz de riscos:** instrumento da gestão de riscos que especifica a análise de contexto, a relação de riscos, a avaliação dos riscos identificados e o plano de gerenciamento de riscos;
- XVI. **monitoramento** - verificação, supervisão, observação crítica e identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;
- XVII. **nível de risco:** magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das probabilidades de sua ocorrência e dos seus respectivos impactos;
- XVIII. **probabilidade:** chance de algo acontecer, estabelecida a partir de uma escala predefinida de possibilidades possíveis;
- XIX. **problema:** fato, já materializado, conhecido, porém de difícil solução – dificuldade na obtenção de um objetivo;
- XX. **processo de avaliação de riscos:** processo global de identificação, análise e avaliação de riscos;
- XXI. **processo de gestão de riscos:** aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto e para a identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
- XXII. **resposta aos riscos:** processo de desenvolver e determinar estratégias para gerenciar os riscos identificados;
- XXIII. **risco:** evento ou condição incerta que, se ocorrer, provocará um efeito positivo ou negativo nos objetivos estabelecidos;
- XXIV. **tratamento de risco:** processo utilizado para modificar o risco; e
- XXV. **vulnerabilidade:** propriedade intrínseca de algo que resulta na suscetibilidade a uma fonte de riscos que pode levar a um evento com uma consequência.

7 Princípios da Gestão de Riscos

A Política de Gestão de Riscos adotada neste Tribunal deve observar os seguintes princípios:

- I. criação e proteção dos valores institucionais;

- II. consideração da gestão de riscos como parte integrante dos processos de trabalho organizacionais;
- III. utilização da gestão de riscos para apoio às tomadas de decisão;
- IV. abordagem explícita da incerteza na gestão de riscos;
- V. adoção da gestão de riscos de forma sistêmica, estruturada e oportuna;
- VI. gestão de riscos baseada nas melhores informações disponíveis;
- VII. alinhamento da gestão de riscos aos contextos e ao perfil de riscos do Tribunal;
- VIII. valorização dos fatores humanos e culturais;
- IX. operacionalização da gestão de riscos de forma transparente e inclusiva
- X. dinamicidade, iteratividade e capacidade de reagir às mudanças;
- XI. favorecimento à melhoria contínua do Tribunal;
- XII. acompanhamento da evolução da modernidade na governança e gestão do setor público; e
- XIII. identificação de oportunidades.

8 Categorias dos Riscos

Na identificação dos riscos, as unidades devem categorizá-los da seguinte forma:

- **estratégicos:** estão associados à tomada de decisão que pode afetar positiva ou negativamente o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal e têm a finalidade de alinhar e fornecer apoio à missão institucional; ou
- **operacionais:** estão associados à ocorrência de oportunidades ou ameaças que promovam, respectivamente, ganhos ou perdas à produtividade, aos ativos, aos orçamentos, aos processos de trabalho, à estrutura, às pessoas, aos sistemas, à tecnologia, assim como aos eventos externos.

Há que se destacar, contudo, que a referida classificação deve ser detalhada de acordo com a área específica na qual o risco foi identificado. A seguir, estão relacionadas algumas subclassificações, de caráter meramente exemplificativo, que podem ser adotadas pelas unidades para o controle de ocorrência do risco, cabendo, também, a utilização concomitante de outras categorias conforme cada situação:

- **segurança da informação:** está associada à integridade, confiabilidade e disponibilidade da informação, com vistas a potencializar as oportunidades de segurança ou mitigar as possibilidades de desvios ou divulgação de informações não autorizadas;
- **segurança física e patrimonial:** está associada à integridade física dos(as) magistrados(as) e servidores(as), que compõem o quadro funcional do Tribunal, dos(as) cidadãos(ãs), nos locais de prestação de serviços eleitorais, bem como dos bens patrimoniais pertencentes ao Tribunal;
- **comunicação:** está associada a eventos que podem auxiliar, melhorar ou dificultar a disponibilidade e a qualidade da informação para a tomada de decisão e para cumprimento das obrigações de **accountability** (prestação de contas às instâncias controladoras e à sociedade);
- **conformidade:** está associada ao cumprimento ou não cumprimento de princípios constitucionais, legislações ou regulamentações externas aplicáveis ao negócio, bem como de normas e procedimentos internos;
- **integridade:** está associada às ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção; e
- **cibernético:** consiste no processo de identificação, compreensão e mitigação contínuo dos riscos relacionados à **cibersegurança**.

A importância de se proceder corretamente a essa classificação reside no fato de que, na metodologia estabelecida pelo Tribunal, a categorização dos riscos permitirá não só a definição do(a) gestor(a) de riscos que se responsabilizará por monitorar ou autorizar o gerenciamento do risco identificado, mas também a geração de banco de informações acerca da estatística daquelas áreas mais sensíveis à sua ocorrência.

Logo, se há o entendimento de que um risco é **estratégico**, deve-se dar conhecimento formal ao(à) Diretor(a)-Geral para que em conjunto com o(a) gestor(a) da respectiva área e com o(a) Assessor(a) de Planejamento e Gestão

Estratégica procedam à devida avaliação e aprovação do tratamento proposto para o mesmo, devendo tudo ser registrado em processo SEI próprio. Em se tratando de riscos **operacionais**, todo o gerenciamento deve ocorrer sob a responsabilidade do(a) gestor(a) de riscos da área em que o mesmo foi identificado.

Saliente-se, ademais, que tanto os riscos estratégicos quanto os operacionais, após a devida aprovação pelos(as) respectivos(as) gestores(as) de riscos, devem ser encaminhados à ASPLAN, por meio de processo SEI próprio, para sua consolidação e publicação na intranet do Tribunal.

Já a **subclassificação** dos riscos permitirá verificar quais as áreas de negócios do Tribunal em que se percebe uma maior concentração de riscos. Tal informação pode ser útil, por exemplo, para justificar a demanda, em determinada área, por incremento de pessoal, de orçamento, de redesenho de processos de trabalho dentre outros aspectos que possam colaborar para mitigação dos riscos identificados.

Cabe ressaltar, entretanto, que o **apetite a riscos** (conforme item 10.2.4 deste Manual), estabelecido pelo Tribunal, sempre deve ser considerado quanto à obrigatoriedade de se promover ou não tratamento ao risco identificado.

9 Responsabilidades da Gestão de Riscos

As responsabilidades da gestão de riscos estão descritas na Política de Gestão de Riscos da Justiça Eleitoral de Pernambuco, aprovada nesta Resolução, bem como no item 10 deste Manual.

10 Processo de Gestão de Riscos Institucionais

10.1 Interdependência das Etapas do Processo de Gestão de Riscos

O Processo de Gestão de Riscos Institucionais (PGRI) é composto por um conjunto de etapas, cuja interdependência está demonstrada no diagrama abaixo, sendo consideradas as diretrizes estabelecidas pela ABNT NBR ISO 31000:2018:

mento, análise crítica, registro e relato de riscos. Este processo é ilustrado na Figui

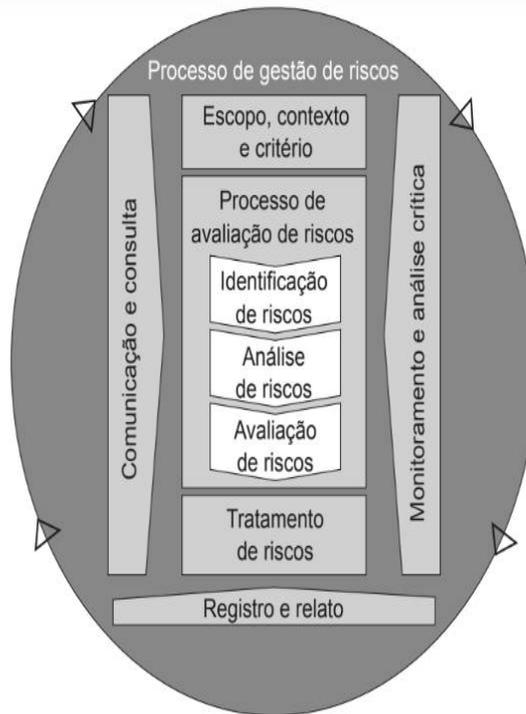


Figura 4 – Processo

Figura 1 – Diagrama de Interdependência das etapas do Processo de Gestão de Riscos

10.2 Detalhamento das Etapas do Processo de Gestão de Riscos

10.2.1 Estabelecimento do Contexto e do Escopo

Descrição

A finalidade desta etapa é prover o levantamento de informações para composição de contexto e escopo, a partir da análise de fatores internos e externos, que podem impactar, de forma positiva ou negativa, os resultados ou entregas institucionais.

Para tanto, são apresentadas a seguir alguns aspectos a serem considerados como parâmetros para auxiliar no desenvolvimento do processo de gestão de riscos:

Inicialmente deve-se identificar **a finalidade do objetivo estratégico, do processo de trabalho e da iniciativa corporativa** que correspondem aos motivos para os quais os objetivos estratégicos, os processos de trabalho e as iniciativas corporativas

são estabelecidos. Na descrição podem ser registrados os benefícios que serão gerados para a organização. A partir dessa definição, uma etapa que agregará valor ao processo será o mapeamento dos riscos. Esse mapeamento auxiliará a identificação de ações de controle e a identificação de processos de trabalho críticos para alcance dos resultados estabelecidos.

Para mapeamento de riscos de **objetivos estratégicos e iniciativas corporativas** devem ser levados em consideração os principais resultados esperados ou entregas previstas, respectivamente.

- **Os principais resultados esperados**

São os principais focos de atuação estabelecidos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) para os objetivos estratégicos. Para cada resultado são estabelecidas metas, mensuradas através de indicadores estratégicos e iniciativas, que auxiliarão no alcance dessa meta estabelecida.

- **As principais entregas previstas**

São os produtos e serviços gerados após a realização das atividades estabelecidas para as iniciativas corporativas. As entregas podem ser intermediárias, geradas em cada etapa da construção da iniciativa, cuja junção contribuirá para o alcance da entrega final.

Já para os **processos de trabalho**, o mapeamento de riscos deve levar em consideração as principais atividades identificadas no fluxograma, responsáveis por gerar as entregas críticas (intermediárias), que contribuirão para o alcance do objetivo e da entrega final do respectivo processo.

Por esse motivo, o mapeamento do processo de trabalho é premissa básica para a identificação dos seus riscos, determinado por meio de metodologia de gestão de processo de trabalho institucional.

- **Os principais fatores críticos de sucesso e status de implementação**

São fatores que, quando bem executados, definem e asseguram o alcance dos objetivos estratégicos, dos processos de trabalho e das iniciativas corporativas. Em contrapartida, quando esses mesmos fatores são negligenciados ou ignorados, eles contribuem muito para o fracasso os objetivos almejados.

Para análise de implantação, deve ser considerado o seguinte **status**:

- Implantado de forma Eficaz (IE) – quando o fator crítico está implantado de forma eficaz na instituição, não havendo necessidade de melhorias;

-
- Implantado com Necessidade de Melhorias (INM) – quando o fator crítico está implantado, mas há necessidade de melhorias imediatas;
 - Em Fase de Implantação (FI) – quando há plano ou ações em andamento para implantação do fator crítico;
 - Não Implantado (NI): quando não há plano ou ação em andamento para implantação do fator crítico.

- **Análise do cenário interno**

São fatores internos da instituição, que podem impactar de forma positiva ou negativa os fatores críticos de sucesso.

Para efeito de **análise do cenário interno**, devem ser considerados os seguintes aspectos, sem, no entanto, ficar limitado(a) a eles:

- normas, políticas e diretrizes organizacionais;
- capacidades, entendidas em termos de recursos e conhecimentos;
- estrutura organizacional, funções e responsabilidades;
- sistema de informações, fluxos de informações e processo de tomada de decisões;
- cultura organizacional; e
- suporte tecnológico.

- **Análise do cenário externo**

São fatores externos à instituição que podem impactar de forma positiva ou negativa os fatores críticos de sucesso.

Para efeito de análise do cenário externo, devem ser considerados os seguintes aspectos, sem, no entanto, ficar limitado(a) a eles:

- sociais, econômicos, políticos, tecnológicos, culturais e competitivos;
- legais e regulamentares de órgãos externos;
- relação com as partes interessadas e suas necessidades e expectativas.

Quanto ao escopo do processo de gestão de riscos, o mesmo deve abranger integralmente os processos de trabalho, sejam eles finalísticos ou de apoio.

Espera-se, com isso, que se obtenha o adequado tratamento das fragilidades de cada área, a fim de mitigá-las para uma tomada de decisão mais segura, implementando-se mecanismos preventivos que minimizem as vulnerabilidades dos processos do Tribunal.

10.2.2 Identificação dos Riscos

Descrição

Compreende o reconhecimento e a descrição dos riscos relacionados aos objetivos e os resultados de um objeto de gestão de riscos (unidade administrativa, processo de trabalho, atividade, projeto, iniciativa ou ação) envolvendo a identificação de possíveis fontes de riscos (infraestrutura, pessoal, processos e tecnologia). Isso permite formalizar os riscos existentes, possibilitando à administração do Tribunal a oportunidade de se antecipar às ameaças e oportunidades relativas ao atingimento dos objetivos institucionais.

Devem ser levadas em consideração as informações construídas na análise de contexto realizada na etapa anterior.

É recomendado que todos os riscos que afetem o alcance do objetivo sejam identificados, mesmo que eles não estejam sob o controle do Tribunal. Quando um risco não é identificado, ele não será analisado, nem tratado.

Outro ponto relevante é o envolvimento das pessoas com amplo conhecimento do contexto analisado, fato que facilitará o levantamento dos respectivos riscos.

Devem ser utilizadas técnicas e ferramentas que permitam a coleta do maior número de riscos, tais como **brainstorming**, **brainwriting**, entrevistas, visitas técnicas, pesquisas etc.

10.2.3 Análise dos Riscos

Descrição

A finalidade desta etapa é categorizar (**análise qualitativa**) e classificar (**análise quantitativa**) os riscos identificados para assegurar a adequada alocação de recursos, com vistas a priorizar os riscos com maior criticidade. A análise de riscos consiste basicamente em verificar até que ponto esses riscos

podem impactar a realização dos objetivos estabelecidos. É uma atividade que deve ser realizada de forma contínua e repetida tantas vezes quanto forem necessárias.

A **análise qualitativa do risco** é realizada através da identificação do tipo de categoria do risco, levando-se em consideração as descrições constantes no item 8 deste Manual, que pode ser:

- o estratégico; ou
- o operacional.

Essas categorias de riscos possuem as seguintes subclassificações, dentre outras:

- o segurança da informação;
- o segurança física e patrimonial;
- o comunicação;
- o conformidade;
- o integridade; e
- o cibernético.

A **análise quantitativa do risco** é realizada através do produto aritmético entre as medições de **probabilidade** e **impacto do risco**, conforme as definições abaixo e as contidas no item 6 deste Manual, que indicará o nível de significância ou criticidade do risco:

- o **probabilidade**: chance de algo acontecer, estabelecida a partir de uma escala predefinida de possibilidades. É a chance de o evento ocorrer dentro do prazo estabelecido para se alcançar o objetivo ou o resultado; e
- o **impacto**: grandeza ou dimensão das consequências ou efeitos da ocorrência de um evento. Reflete a capacidade do risco afetar os objetivos e os resultados de um objeto de risco.

Para avaliação da **probabilidade** de ocorrência do risco, devem ser considerados os seguintes intervalos para os graus de incerteza do risco:

Probabilidade		
Intervalo	Pontuação	Descrição
Baixa	1	O evento pode acontecer sob certas circunstâncias diferentes das atuais e não há histórico de ocorrência recente no último ano ou no último ciclo de eleição equivalente.
Média	2	O evento é casual, pode acontecer nas circunstâncias atuais e há registro recente de ocorrência dentro do último ano ou no último ciclo de eleição equivalente.
Alta	3	O evento é habitual, as circunstâncias corroboram e há histórico de várias ocorrências no último ano ou no último ciclo de eleição equivalente.

Para avaliação do **impacto** de ocorrência do risco, devem ser considerados os seguintes intervalos para os graus de incerteza do risco:

Impacto		
Intervalo	Pontuação	Descrição
Baixo	1	Quando a ocorrência do risco traz prejuízo mínimo para o alcance dos objetivos, sendo facilmente revertido.
Médio	2	Quando a ocorrência do risco traz prejuízo significativo para o alcance dos objetivos, porém recuperáveis.
Alto	3	Quando a ocorrência do risco traz prejuízo muito significativo, causando impacto de reversão muito difícil nos objetivos, necessitando de aporte elevado de recursos.

Da combinação da **probabilidade** x **impacto**, relacionados nas escalas anteriores, é gerada a **Matriz de Análise de Riscos**, a qual deve ser utilizada para estabelecer o nível de significância ou criticidade dos riscos identificados e a priorização dos riscos a serem tratados, auxiliando a tomada de decisão:

Matriz de Análise de Riscos				
Probabilidade	Alta 3	3	6	9
	Média 2	2	4	6
	Baixa 1	1	2	3
		Baixo 1	Médio 2	Alto 3
	IMPACTO			

10.2.4 Avaliação dos Riscos

A avaliação do risco envolve a comparação do seu nível (probabilidade x impacto) com o limite de exposição a riscos, a fim de determinar se o risco é aceitável. O limite de exposição a riscos representa o nível de risco acima do qual o TRE-PE considera desejável o seu tratamento. Espera-se que, após a implementação das ações de tratamento, o nível do risco fique abaixo do limite de exposição.

Na Matriz de Riscos do Tribunal, conforme definido no item 10.2.3 deste Manual, está identificada a sua tolerância ao limite de exposição ao risco, também chamado de apetite ao risco.

Matriz de Análise de Riscos				
Probabilidade	Alta 3	3	6	9
	Média 2	2	4	6
	Baixa 1	1	2	3
		Baixo 1	Médio 2	Alto 3
	Impacto			

Em resumo, pode-se utilizar a seguinte lógica quando se realizar a avaliação de riscos do TRE-PE:

- riscos acima da tolerância do limite de exposição: faixa vermelha;
- riscos com necessidade de monitoramento: faixa amarela; e
- riscos que podem ser aceitos: faixa verde.

10.2.5 Tratamento dos Riscos

Descrição

Compreende o planejamento e a realização de ações para modificar o nível do risco, de forma a reduzir as ameaças aos objetivos institucionais.

Logo, o tratamento dos riscos nada mais é do que planejar e realizar respostas que alterem o seu nível (a probabilidade e o impacto ou, pelo menos, um deles) por meio de ações que mitiguem, transfiram, eliminem ou previnam tais riscos. **É importante salientar, contudo, que, apenas os riscos que estejam acima do nível de tolerância estabelecido pelo TRE-PE, deverão ser objeto de tratamento.**

Evidencia-se, por fim, que as etapas descritas nos itens 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.5 devem ser registradas na Matriz de Riscos (anexa a este manual) que deverá ser utilizada como padrão para o gerenciamento de riscos nas unidades do Tribunal. Essa matriz contém a informações mínimas referentes aos riscos institucionais. Dessa forma, a depender da situação, outras informações podem ser incorporadas à mesma.

10.2.5.1 Tipos de Estratégias

- o Na hipótese de identificação de uma oportunidade, as estratégias a serem adotadas poderão ser: explorar, compartilhar, melhorar e aceitar o risco; e
- o Na hipótese de identificação de um risco, as estratégias a serem adotadas poderão ser: prevenir, eliminar, transferir, mitigar e aceitar o risco.

Seguem, abaixo, orientações e estratégias para tratamento de riscos, de acordo com o seu nível de significância:

Nível do Risco	Orientação para Tratamento dos Riscos	Estratégias quanto ao Tratamento dos Riscos	
		Oportunidade	Ameaça
Alto 6 ou 9	Há necessidade de ação corretiva (no caso de identificação de um risco) ou potencial (no caso de identificação de uma oportunidade), sendo necessária a análise de custo x benefício para avaliar a dimensão do tratamento do risco.	explorar compartilhar melhorar	prevenir eliminar transferir mitigar
Médio entre 3 e 4	Há necessidade de verificar o custo x benefício para analisar a necessidade de aplicação de ação de intervenção ou aceitar o risco, realizando o monitoramento regular através da análise da implantação das ações de controle continuado.	explorar compartilhar melhorar	prevenir eliminar transferir mitigar
Baixo Até 2	Nível aceitável e deve ser gerenciado através da análise da implantação das ações de controle continuado.	aceitar – após a análise do custo x benefício	
		aceitar	

10.2.5.2 Ações para Tratamento dos Riscos

O tratamento de riscos deve ser feito através da definição de ações, que possuam a finalidade de assegurar o controle dos riscos identificados e avaliados.

Para tanto, faz-se necessária a identificação das medidas de resposta ao risco que podem ser adotadas, avaliando-se a viabilidade de sua implementação (custo x benefício, viabilidade técnica, etc), para se decidir quais serão efetivamente adotadas.

Considerando que o nível de risco é obtido a partir do confronto das variáveis probabilidade X impacto, a busca para a redução desse nível pode ser alcançada por meio de ações que impactem diretamente esses dois elementos. Dessa forma, as ações devem estar voltadas para as causas do risco, de forma a

reduzir a probabilidade de sua ocorrência. Igualmente, as ações podem ser direcionadas para a redução dos impactos dos riscos sobre os objetivos estabelecidos. Há também a possibilidade da adoção combinada de ações para a redução simultânea das variáveis.

10.2.6 Implementação das Respostas aos Riscos

Descrição

A finalidade desta etapa consiste na realização das ações previstas e aprovadas no Plano de Gerenciamento de Riscos.

Compete aos(as) gestores(as) das unidades administrativas assegurar a implantação das ações estabelecidas e repassar as informações necessárias às unidades operacionais.

10.2.7 Monitoramento e Análise Crítica dos Riscos

Descrição

A finalidade desta etapa é prover um acompanhamento contínuo de execução e eficácia das ações planejadas, bem como prover uma avaliação dos resultados alcançados e das mudanças nos diversos cenários.

10.2.8 Comunicação e Consulta

Descrição

A finalidade desta etapa é assegurar a manutenção de fluxo regular e constante de informações com as partes interessadas, durante todas as fases do processo de gestão de riscos.

Comunicar riscos é informar acerca dos riscos institucionais identificados, bem como do seu respectivo tratamento, a todos(as) aqueles(as) que possam influenciar ou ser influenciados(as) por esses riscos. Dessa forma, a consulta periódica à planilha consolidada dos riscos institucionais a ser disponibilizada pela ASPLAN, na intranet, reveste-se de importância crucial à compreensão sistêmica da estrutura dos riscos do Tribunal.

De acordo com a ABNT NBR ISO 31000:2018, a comunicação e consulta visam:

- reunir diferentes áreas de especialização para cada etapa do processo de gestão de riscos;
- assegurar que pontos de vista diferentes sejam considerados apropriadamente ao se definirem os critérios de risco e ao se avaliarem os riscos;
- fornecer informações suficientes para facilitar a supervisão dos riscos e a tomada de decisão; e
- construir um senso de inclusão e propriedade entre os(as) afetados(as) pelo risco.

Por conter informações que retratam potencialidades e vulnerabilidades institucionais, as informações que compõem o Processo de Gestão de Riscos Institucionais possuem acesso de **caráter restrito** aos(às) gestores(as) e aos(às) servidores(as) do Tribunal, cabendo ao COGEST a competência de analisar e aprovar as informações que devem ser disponibilizadas ao público externo e aos respectivos canais de comunicação para divulgação, com o apoio técnico da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM).

11. Conclusão

O Processo de Gestão de Riscos Institucionais (PGRI) é um dos instrumentos críticos do Sistema de Governança Corporativa, formalizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nos questionários de Governança do TCU, o qual foi aprimorado na implementação do diagnóstico nacional do exercício 2017, e no questionário do iGOV 2017, coordenado pelo CNJ, para o segmento específico de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), aplicado, também, em setembro de 2017.

O Tribunal tem ciência da importância da implantação desse processo organizacional para facilitar e assegurar o alcance dos resultados institucionais e otimizar a utilização dos recursos públicos.

Vale ressaltar, que o Tribunal se encontra em processo de aprendizagem e que o aperfeiçoamento e a disseminação da prática serão feitos de forma gradual e estruturada, com a adequação de metodologias existentes, qualificação funcional e estruturação das unidades de suporte técnico de governança e gestão para a sua efetiva implementação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Anexo – Matriz de Riscos

1 - Identificação						2 - Análise			3 - Resposta	
Processo	Atividade	Riscos	Unidade gestora	Categoria*	Subcategoria**	Análise quantitativa do risco			Ações preventivas	Responsável
						Probabilidade	Impacto	Significância		

*Estratégico ou operacional

**- Segurança da informação
 - Segurança patrimonial
 - Comunicação
 - Conformidade
 - Integridade
 - Cibermético
 - Pessoas
 - Orçamentária
 - Tecnologia da informação

